



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 11.07.2019 entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a empresa F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI – EPP. (Processo Administrativo nº 8514593-32.2019.8.06.0000).

ADI/CT Nº 45/2019

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambéa, em Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo, por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Moisés Antônio Fernandes Monte Costa, e a empresa **F.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI – EPP**, representada neste ato por Farad dos Santos Mercês, portador da carteira de identidade n.36414697 SSP/SE, CPF n. 999.404.265-34, com endereço na Rua Herildo Brito, n. 287, Bairro Santos Dumont, em Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o número 07.999.951/0001-65, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- nas informações constantes do Processo acima epigrafado, e na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE;
- nas disposições contidas no art. 65, I, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.;
- no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 27/ 08 /2019, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo acrescer no contrato que tem por objeto *a aquisição de equipamentos de refrigeração (AR CONDICIONADO), a fim de atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, conforme especificações e quantitativos descritos nos anexos deste instrumento*, o valor de R\$ 163.440,00 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais), representando um acréscimo de 21,10% (vinte e um vírgula dez por cento) no valor do contrato, que passará de R\$ 774.630,00 (setecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais), para os atuais **RS RS 938.070,00 (novecentos e trinta e oito mil e setenta reais)**, para fazer face ao acréscimo de equipamentos descritos no anexo único deste Instrumento.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

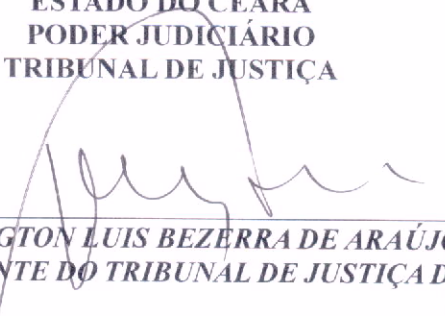
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

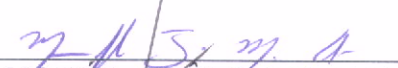
Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2019.



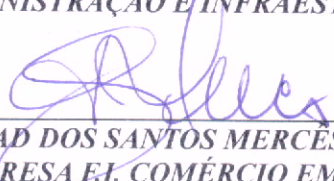
**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ



MOISÉS ANTÔNIO FERNANDES MONTE COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE



FARAD DOS SANTOS MERCÊS
REP. COMERCIAL DA EMPRESA E.I. COMÉRCIO EM GERAL EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS: _____

Anexo Único

ITEM	9000 BTUs	12000BTUs	18000BTUs	24000BTUs	30000BTUs	36000BTUs	48000BTUs	
Aditivo lote I (1º grau)	1	5	11	4	3	4	0	
Aditivo lote I (2º grau)	0	0	0	0	1	0	1	
Aditivo lote II (1º grau)	1	5	9	4	2	2	0	
Aditivo lote II (2º grau)	0	0	0	0	0	0	1	
Quantidade Total	2	10	20	8	6	6	2	
Preço	R\$1.650,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.350,00	R\$ 4.100,00	R\$ 4.800,00	R\$ 5.970,00	
Valor total	R\$ 3.300,00	R\$ 18.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 26.800,00	R\$ 24.600,00	R\$ 28.800,00	R\$ 11.940,00	
Total do Acréscimo							R\$ 163.440,00	

[Handwritten signature]